

DECRETO Nº 6967/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a **Lei Municipal nº 4227, de 01 de dezembro de 2021**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.087- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	R\$	4.400,00
	RECURSO VINCULADO: 1220 – FNAS BPSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	Atividade -2.092- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.700,00
	RECURSO VINCULADO: 1220 – FNAS BPSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	Atividade -2.093- Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.400,00
3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	R\$	3.800,00

RECURSO VINCULADO: 1221 – FNAS BPSE – BLOCO DA  
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO** **R\$ 14.300,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E HABITAÇÃO

1102 Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade -2.087- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

3.3.90.36.00.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.400,00

RECURSO VINCULADO: 1220 – FNAS BPSB – BLOCO DA  
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Atividade -2.092- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.700,00

RECURSO VINCULADO: 1220 – FNAS BPSB – BLOCO DA  
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Atividade -2.093- Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.200,00

RECURSO VINCULADO: 1221 – FNAS BPSE – BLOCO DA  
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**TOTAL REDUÇÕES** **R\$ 14.300,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de junho de 2022

Eduardo Adriano de Rocco

Secretário Mun. Fazenda

Valdir Carlos Fabris

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 24 a 04-06-2022